



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 3.125/2014

ADEQUA O PADRÃO DE VENCIMENTO DO CARGO DE ENFERMEIRO DO QUADRO ESPECIAL DA SAÚDE CRIADO PELA LEI 2.521/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica adequado o Padrão de Vencimento do cargo efetivo de Enfermeiro do Quadro Especial da Saúde, Criado pela Lei Municipal n.º 2.521/2010, que passa do Padrão 4 (quatro), para o Padrão 5 (cinco), conforme Anexo I deste Projeto de Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01º de junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de junho de 2.014.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração